

A JUSTIÇA EM NÚMEROS

Maranhão firma R\$ 3,2 mi em acordos trabalhistas no Mutirão Nacional da Conciliação

A Justiça do Trabalho no Maranhão realizou mais de 93% das audiências marcadas para o mutirão do movimento nacional "Conciliar é Legal", idealizado pelo Conselho Nacional de Justiça e que aconteceu no dia 8 de dezembro. Em 17 das 21 Varas Trabalhistas da capital e do interior do Estado, o mutirão resultou em R\$3.241.325,90 referentes a acordos e atendeu cerca de 1.208 pessoas. A experiência repetiu o sucesso do Dia D da Conciliação, realizado em agosto pelo TRT-MA, iniciativa da atual administração e que resultou na quitação de créditos trabalhistas no valor de R\$ 4.835.860,85, com 307 acordos assinados.

TRT-MA emite alvarás em autos de precatórios num montante de R\$ 21.203.116,60

O Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão (TRT-MA), em 2006, pagou a exequentes da União, Estado e Municípios o valor de R\$ 21.203.116,60 por conta de precatórios e RPV's (requisições de pequeno valor). 50,17% desse valor, num total de R\$ 10.637.155,86, foram pagos através do Setor de Precatórios do Tribunal e os restantes 49,83%, equivalentes a R\$ 10.565.960,94, saíram por intermédio de alvarás emitidos pelas varas trabalhistas.

TRT-MA dá baixa em 85,13% dos precatórios do Estado do Maranhão. São R\$ 6.353.557,27 nos bolsos dos exequentes

Até 1º de abril de 2006, o Estado do Maranhão tinha 148 precatórios pendentes no Tribunal, com um débito trabalhista atualizado em R\$ 9.000.039,79. O Setor de Precatórios do TRT-MA conseguiu dar baixa em 126 deles. Restaram para pagamento 22 precatórios. O saldo devedor do Estado, nas execuções trabalhistas, diminuiu para R\$ 2.646.482,52. A implantação do Juízo Auxiliar de Precatório foi um dos fatores que motivou o pagamento de débitos trabalhistas pelos entes públicos. Em dezembro de 2006, foram promovidas audiências de conciliação que resultaram na solução de elevado número de precatórios. As reuniões mantidas entre o TRT e as procuradorias-gerais do Estado e do Município de São Luís também favoreceram o pagamento das dívidas do Estado e do Município de São Luís.

Nossa Memória

O Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão estará completando no mês de junho 18 anos. Embora a presença da Justiça do Trabalho no Maranhão date de maio de 1941, quando foi instalada a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Luís, criada pelo decreto-lei 1.237/39, de 5 de maio de 1939, hoje Vara Federal do Trabalho, foi só em 1989 que o Estado do Maranhão viu ser instalado o Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão, criado pela Lei nº 7.671 de 21 de setembro de 1988 - D.O.U. 22.09.1988 e instalado no Maranhão no dia 26 de maio de 1989, dando um passo significativo para facilitar a vida dos litigantes que precisavam recorrer das decisões de Primeiro Grau na Instância Superior.



Serviço de Saúde avalia estresse

O Serviço de Saúde, em fevereiro, deu continuidade ao Programa de Controle de Hipertensão Arterial, convocando magistrados e servidores para aferição da pressão, teste de glicemia e outras atividades rotineiras. Nos dias 26 e 28, fez uma pesquisa para avaliar o nível de estresse na organização.

É notícia...

Servidor Ubiratan Sousa empossado no cargo de diretor de secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Luís.

Serviço de Comunicação apresenta workshop sobre "Desafio de Informar o cidadão" na UFMA

Justiça do Trabalho convoca jurisdicionados para receber alvarás.

TRT-MA aumenta valor da bolsa de estagiários.

Presidentes eleitos da Subseção da OAB de Imperatriz visitaram o TRT

TRT concluiu em fevereiro processo seletivo para estagiários

TRT-MA implanta Programa de Coleta Seletiva

Advogados podem enviar petição à Justiça do Trabalho através da internet

TRT-MA aumentou valor da bolsa de estagiários

Maranhão participou do encontro sobre processo virtual na Justiça do Trabalho

TRT-MA lançou novo site e edição atualizada do informativo Parágrafo Único

Ouvidoria recebeu 829 manifestações no ano de 2006

TRT-MA realizou em março segundo leilão judicial do ano

Para saber mais visite:

www.trt16.gov.br

PARÁGRAFO

ÚNICO

ANO XIV - Nº 59 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Justiça seja feita

Assédio moral gera indenização trabalhista

A nova competência da Justiça do Trabalho abre possibilidade para ingresso de ações em casos de perseguição ao empregado, ameaças, constrangimentos, humilhações, apelidos jocosos, entre outras situações que visam desestabilizar emocionalmente a pessoa para, em muitos casos, excluí-la do ambiente de trabalho. Falta de legislação específica sobre o assunto dificulta entendimento jurídico consolidado. Mas, aos poucos, os processos começam a chegar à Justiça Trabalhista.

- Número de ações ainda é pequeno
- Medo e falta de informação
- MPT propõe ação civil pública

Pág 4 e 5

EXPEDIENTE

Boletim Intitucional do TRT da 16ª Região - Maranhão ANO XIV nº 59 - Março/2007

Av. Senador Vitorino Freire, 2001 - Areinha - CEP 65010-650 - São Luís - MA
Telefones: (098) 3218-9307 / 3218-9443

E-mail: ascom@trt16.gov.br

Presidente
Desembargadora Kátia Magalhães Arruda

Vice-Presidente
Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho

Diretor-Geral
Júlio César Guimarães

Secretária Geral
Adriana Albuquerque de Brito

Jornalistas Responsáveis:
Edvânia Kátia
Suely Cavalcante
Valquíria Santana
Wanda Cunha

Estagiária de Jornalismo
Gabriela Saraiva

Fotos
Romeu Ribeiro

Projeto Gráfico e Ilustrações
Lucas Mapurunga

Capa
Ronilson Freire (Estação Gráfica)

Revisão
Wanda Cunha

Fotolito e Impressão
Estação Gráfica - Tel/Fax.: (98) 3236-9177

Desafios da Comunicação para 2007

O Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão vem buscando aperfeiçoar cada vez mais sua comunicação com o cidadão; e, para este ano, uma das inovações é o novo conceito editorial do informativo institucional Parágrafo Único.

O informativo institucional não está apenas com novo visual, mas adquiriu, principalmente, reformulação editorial. Deixamos de ser um boletim que noticia os fatos da instituição para ganhar o formato editorial de jornal revista, com matérias interpretativas, que possam levar ao cidadão orientações sobre seus direitos e deveres.

A principal vedete é a série Questão de Justiça, um conjunto de matérias voltadas para informar a sociedade sobre a nova competência da Justiça do Trabalho. A primeira do ano trata, nesta edição, do assédio moral.

Com o aumento da competência da Justiça do Trabalho, as ações deixaram de envolver apenas as relações de emprego e passaram a englobar o campo das relações de trabalho. Serão estes novos temas do Direito do Trabalho que estaremos abordando em cada uma das edições.

Textos leves e curtos permitirão ao leitor um passeio pela organização. Sem esquecer ainda da função histórica, o informativo trará um resumo dos principais acontecimentos. E as inovações e projetos realizados pelas unidades administrativas e judiciais estarão em destaque no É Notícia. A seção Perfil foi mantida, mas redirecionada. Deixamos de lado o perfil que retratava as pessoas fora da organização para mostrar quem faz a Justiça do Trabalho no Maranhão. O objetivo agora é mostrar como a contribuição de cada um dos magistrados e servidores ajuda a melhorar a Justiça do Trabalho no Maranhão.

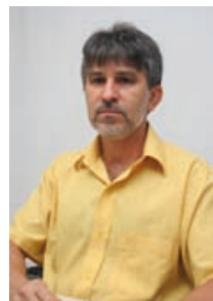
Uma outra novidade é a interatividade com os setores. Todas as edições serão programadas a partir das sugestões de todos os que fazem a Justiça do Trabalho: magistrados, servidores, advogados e o cidadão.

Boa Leitura.

Exemplo de AMOR à Justiça do Trabalho

Por Wanda Cunha

Luciano Rodrigues Chaves Filho, técnico judiciário, trabalhou no Fórum Astolfo Serra durante 17 anos ininterruptos. Começou em 1990, quando foi lotado na então 2ª JCI de São Luís. De 1998 a 2001, prestou serviços na extinta Central de Execução Integrada (CEI). Após, retornou à vara de origem, ora 2ª VT da Capital, de onde só saiu este ano, para o gabinete da desembargadora Kátia Magalhães Arruda. Nesta edição, ele fala de suas experiências e de seus crescimentos profissional e humano dentro da instituição.



Iniciou a conversa dizendo que sempre foi apaixonado pela justiça e pelo direito e que seu maior prazer é ser servidor público. Para ele, tudo começa nas varas trabalhistas, onde se materializam os compromissos sociais da Justiça do Trabalho e se traduzem as vozes dos discursos que compõem o processo trabalhista. Disse que os desejos do jurisdicionado debruçam-se sobre o balcão, motivo pelo qual o atendente deve ser alguém que saiba dar respostas satisfatórias. “O servidor é o caminho que leva o jurisdicionado ao juiz e às suas decisões”, afirmou.

Luciano vê a Justiça do Trabalho como uma das mais eficientes: “aqui há despachos que saem no mesmo dia e sentenças que saem em plena audiência”. Para ele, a solução do processo executório é a mola propulsora para o sucesso da justiça.

Acredita que o Tribunal cresce a cada administração. Os projetos que vêm sendo implantados atendem satisfatoriamente a muitas camadas da sociedade: a erradicação do trabalho escravo; as varas itinerantes; os projetos de capacitação dos servidores; tudo confirma o compromisso do TRT-MA de servir à sociedade e fomentar o exercício da cidadania.

Para ele, o papel social do tribunal também reflete de forma incisiva no comportamento afetivo e humanitário de seus magistrados e servidores. Dois momentos marcaram sua vida no tribunal. O primeiro – em 90 - quando seu filho foi acidentado. Na época, ele não tinha condição de pagar a cirurgia. Magistrados e servidores reuniram-se e arcaram com a despesa da operação. O segundo foi durante sua remoção para o gabinete da magistrada Kátia Magalhães Arruda, quando os colegas com os quais trabalhou durante anos prestaram-lhe uma homenagem. “O tribunal tem essa coisa de amizade”, encerrou.



INOVAÇÃO

Desembargadora nega prosseguimento a recurso em matéria que vai de encontro à jurisprudência

Desde dezembro do ano passado, a desembargadora Márcia Andréa Farias está adotando procedimento no qual aplica o art. 557 do CPC e norma do regimento do TRT-MA, em que não se conhecem os recursos que contrariam a jurisprudência dominante. O procedimento acelera o andamento das ações que não vão ter êxito no seu mérito, porque já há entendimento jurisprudencial sobre o tema. Isso é uma inovação que contribui para a celeridade processual uma vez que racionaliza o trabalho e funciona como uma seleção prévia dos processos em que será analisado o mérito em si. O procedimento teve a chancela do corregedor geral de Justiça, quando ele veio a São Luís.

TRT-MA garante pagamento de débitos trabalhistas

Por Valkíria Santana

De um lado, os empregadores. Do outro, os empregados. O fiel da balança é o Juiz do Trabalho. O equilíbrio das relações de trabalho depende da pacificação dos conflitos trabalhistas por este intermediador. No Maranhão, os resultados têm sido positivos.

As decisões da Justiça do Trabalho no Maranhão resultaram no pagamento de R\$ 42,9 milhões aos reclamantes, aqueles que ajuizaram ações na primeira instância, o que contribui para a distribuição de renda no Estado e, consequentemente, para a movimentação da economia, um ganho para todos. Os dados são da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho (TRT-MA) e estão disponíveis no site www.trt16.gov.br, no link Corregedoria.

Os R\$ 42,9 milhões resultantes das decisões das 21 Varas do Trabalho no Maranhão, repassados aos reclamantes no ano passado, são valores relativos à conclusão de execuções de créditos judiciais (condenações trabalhistas) ou de acordos celebrados entre as partes perante o magistrado. Desse total, R\$ 17,9 milhões decorreram de acordos. Em



“A Justiça do Trabalho tem cumprido com prioridade seu objetivo de efetivar a prestação jurisdicional, garantindo sua função social e contribuindo para a distribuição de renda no Estado”

Desembargadora Kátia Arruda
Presidente do TRT-MA

2005 foi pago o total de 35,7 milhões aos reclamantes; e, no ano anterior, R\$ 27,4 milhões.

Em relação ao repasse aos cofres da

União – contribuição previdenciária, imposto de renda e pagamento de custas processuais - relativo às execuções de dívidas trabalhistas, o Maranhão repassou em 2006 mais de R\$ 10,1 milhões aos cofres da União, resultantes das decisões das Varas do Trabalho (VT's) no Estado.

Em 2005 o repasse foi R\$ 9,1 milhões e no ano anterior R\$ 7,8 milhões. Este ano, a exemplo dos dois anos anteriores, a maior quantia arrecadada foi com o recolhimento de contribuições para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), equivalente a R\$ 6,1 milhões. No ano anterior só de recolhimento para o INSS foram R\$ 5,7 milhões e em 2004, R\$ 4,4 milhões.

No ano passado, o repasse à União chegou a cerca de R\$ 3 milhões de recolhimento de Imposto de Renda e R\$ 854,6 mil do pagamento de custas processuais. Os maiores valores ocorreram no mês de novembro, quando a Justiça do Trabalho do Maranhão arrecadou R\$ 176,8 mil de custas processuais e R\$ 609,4 mil de IR. De contribuição previdenciária foi arrecadado em um único mês R\$ 1,2 milhão.



JUSTIÇA DO TRABALHO - CIDADANIA AO ALCANCE DE TODOS

A Justiça do Trabalho é o órgão do Poder Judiciário Federal que tem competência para processar e julgar (art. 114 da Constituição Federal): I as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; II as ações que envolvam exercício do direito de greve; III as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; IV os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição; V os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o; VI as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho; VII as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho; VIII a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir; IX outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei.



Aprovados na 3ª prova do Concurso de Juiz



prova do V Concurso para Juiz do Trabalho Substituto. Dos 20 candidatos que fizeram a prova prática (sentença) foram aprovados 13, que serão submetidos ainda às provas oral e de títulos. Inscreveram-se para o concurso 642 candidatos. O concurso está sendo realizado para o preenchimento de sete vagas e para outras que possam surgir durante a validade

O Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão (TRT-MA) divulgou no dia 07 de fevereiro a lista dos aprovados na 3ª

do mesmo. Nos dias 9 e 10 de março foi realizada a prova oral, quarta etapa do concurso.

Vice-presidente do TRT visita procurador-geral do Estado

O vice-presidente e corregedor do TRT-MA, desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, visitou no dia 16 de janeiro o novo procurador-geral do Estado, José Cláudio Pavão Santana. Durante o encontro, que contou com a presença também do procurador-geral adjunto, Osvaldo Santos Cardoso, foram discutidos assuntos como a experiência da Justiça do Trabalho com o sistema de penhora on line, os projetos do chefe da Procuradoria-Geral para o órgão e seu interesse em ajudar a incrementar a arrecadação da Receita Estadual. O desembargador Gerson de Oliveira ressaltou que o TRT está à disposição da PGE para parcerias institucionais.



Servidor entrega monografia ao TRT-MA



As atividades desenvolvidas pelo Serviço de Comunicação do TRT-MA foram o foco de monografia do curso de Publicidade e Propaganda da Faculdade São Luís. Os resultados foram apresentados à presidente Kátia Arruda pelo servidor do TRT-MA José Vicente Araújo dos Santos, lotado na Diretoria de Informática, que concluiu o curso. Realizado em parceria com Ademildes da Silva e Isabela Siqueira, o projeto demonstra a importância da comunicação integrada, com atuação em muitas áreas da comunicação e participação de vários profissionais.

Presidente do TRT reúne-se com governador

A presidente do TRT-MA, desembargadora Kátia Arruda, acompanhada da secretária geral, Adriana Albuquerque de Brito, visitou em 14 de janeiro o governador Jackson Lago, no Palácio dos Leões. A magistrada entregou documento solicitando a permanência no TRT de servidores requisitados ao governo do Estado. Também solicitou a instalação de um posto policial nas imediações da sede do TRT, na Areinha. O governador acolheu a solicitação sobre a disponibilidade de servidores e em fevereiro manteve 22 requisitados no TRT.

Abertura do ano judicial na Justiça do Trabalho

A presidente do Tribunal Regional do Trabalho, desembargadora Kátia Magalhães Arruda, realizou em janeiro a abertura do ano judicial na Justiça do Trabalho. Na sessão, a presidente lançou ainda o calendário 2007 da Justiça do Trabalho, com o tema O Mundo do Trabalho, que também inspira exposição com o mesmo nome. Na primeira sessão do Tribunal Pleno, estavam na pauta 119 processos judiciais.

Presidenta do TRT-MA participa de reuniões no TST e STF

A presidente do TRT-MA, desembargadora Kátia Magalhães Arruda, participou no dia 01 de fevereiro, na sede do TST, da 1ª Reunião Ordinária – Exercício de 2007 - do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho (Coleprec). Antes da reunião, ela tomou parte na Sessão de Abertura do Ano Judiciário, no Supremo Tribunal Federal. O Coleprec reuniu-se para tratar do novo cronograma das reuniões para 2007 e fixação de data para apresentação dos projetos de trabalho pelas Comissões. No encontro, os integrantes do Coleprec aproveitaram para prestar homenagem aos ministros Ronaldo Lopes Leal, presidente do TST e José Luciano de Castilho Pereira, ex-corregedor geral da Justiça do Trabalho.

Navegar é Preciso!

Basta um enter e você estará no novo site da Justiça do Trabalho do Maranhão

Por Edvânia Kátia



Com um enter, o cidadão pode ter acesso a uma infinidade de serviços que a Justiça do Trabalho no Maranhão está disponibilizando por meio da internet. O novo site do Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão acaba de ser lançado em versão mais moderna, que permite navegar de forma mais rápida. A reformulação veio atender às necessidades do cidadão e facilitar a busca pelos serviços. Uma novidade é que a consulta processual ficará disponível logo na página de abertura, para que os cidadãos possam ter um acesso mais rápido ao andamento do processo. A pesquisa jurisprudencial também foi implementada no novo sistema: os acórdãos do TRT, publicados a partir de outubro de 2006, estarão disponíveis no site. O novo site do TRT integra-se ao projeto de Modernização da Justiça do Trabalho no país. Desde o ano passado, vêm sendo implantados projetos na área de informática nas Va-

ras, Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) e Tribunal Superior do Trabalho (TST), como parte do Sistema Integrado de Gestão da Informação da Justiça do Trabalho (SIGIJT). A ação visa unificar os sistemas de informática utilizados pelas áreas judiciária e administrativa. A unificação caminha para a criação de um portal único da Justiça do Trabalho, espaço virtual onde todas as informações e serviços prestados pela Justiça Trabalhista estarão disponíveis. O diretor de Informática do TRT, Ary Arruda Gomes de Sá Filho, afirma que o TRT sempre procurou oferecer à sociedade serviços com qualidade, e que as ferramentas tecnológicas devem ser potencializadas para atender

cada vez melhor a quem procura pela Justiça. “A Justiça do Trabalho no Maranhão tem procurado seguir a tendência de modernização do Judiciário Trabalhista e vem implantando, à medida que são disponibilizados, os diversos Projetos que compõem o SIGI - Sistema Integrado de Gestão da Informação da Justiça do Trabalho. Para tanto, tem sido de suma importância o apoio da equipe do Setor de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, que agora conta com a presença de novos servidores - um Analista de Sistemas e sete programadores -, oriundos do último concurso”, disse.

Alguns Serviços Disponíveis

Informações Institucionais – Histórico, Composição, endereços e telefones das Varas Trabalhistas, a listagem dos magistrados, nomes de diretores e outras informações institucionais.

Estatística – Boletins mensais elaborados pela Corregedoria

Atendimento – Serviços Fale Corregedoria e Ouvidoria do TRT, inclusive com formulário on-line para sugestões e críticas

Serviços Judiciais - E-Doc, Consulta Processual, Cálculo Rápido, TRT-Push, Carta Precatória Eletrônica



QUESTÃO DE JUSTIÇA

Assédio moral gera ação trabalhista

PRÁTICAS QUE ATENTAM CONTRA A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, OBRIGANDO A DEMISSÃO, POSSIBILITAM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO. VOLUME DE AÇÕES NO MARANHÃO AINDA É PEQUENO

Por Valquíria Santana

O assédio moral é uma prática antiga no ambiente de trabalho, e a Constituição Federal, a CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) e o Código Penal já traziam previsão para esse tipo de ilegalidade que caracterizava a rescisão indireta do contrato de trabalho (equiparada à dispensa sem justa causa). Mas somente nos últimos anos é que os trabalhadores passaram a recorrer à Justiça do Trabalho para que as empresas reparem os danos causados. No Maranhão, o volume de ações ainda é pequeno. Nas seis VT's de São Luís, das 10.723 ações recebidas no ano passado, menos de 1 % refere-se a ações de indenização, que vão desde danos morais, assédio moral e assédio sexual.

Apesar de o assédio moral não possuir, a rigor, lei própria, a Justiça do Trabalho tem se posicionado independentemente da existência de leis específicas. O diretor do Fórum Astolfo Serra e juiz titular da 1ª Vara do Trabalho de São Luís, James Magno Araújo Farias, disse que ao julgar uma ação o magistrado leva em conta o direito à dignidade humana prevista na Constituição Federal e o conceito de honra definido pelo Código Penal. Existe ainda a figura da lesão praticada pelo empregador que pode configurar a chamada rescisão indireta. Lembra também que julgar os casos de assédio moral é uma competência recente da Justiça do Trabalho, trazida pela Emenda Constitucional 45.

O juiz titular da 2ª Vara do Trabalho de São Luís, Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes, diz que o assédio moral configura-se “quando o empregador ou prepostos tratam o empregado com rigor excessivo, e o empregado chega a uma situação de constrangimento que não consegue mais trabalhar e pede demissão”. Ele afirma também que, dentro do conceito de dano moral, o assédio moral é indenizável e que, ao julgar o caso, o magistrado considera a conduta de quem assedia, o porte da empresa e a intensidade da culpa.

O juiz disse que outra vertente aponta que o assédio moral pode resultar em uma doença profissional e leva, em alguns casos, à incapacidade parcial ou total do empregado. Ele lembrou que o suicídio decorrente de assédio no ambiente de trabalho pode configurar acidente de trabalho.

James Magno Farias explica que o magistrado fixa a indenização de acordo com o pedido e de acordo com o que o juiz considera a extensão da lesão ao trabalhador. É o juiz que arbitra o valor da indenização. As lesões de pequena gravidade podem chegar a 10 salários mínimos de indenização; as médias, entre 20 a 50 salários e a graves, a partir de 100 salários.

Medo e falta de informação

Para o juiz James Magno Araújo Farias, o volume de ações ainda é pequeno, porque poucos trabalhadores sabem que o assédio moral pode gerar ação trabalhista. Mas, segundo ele, as reparações vão desde rescisão indireta do contrato de trabalho, que dá direito ao empregado que pediu demissão de receber todas as verbas rescisórias; indenização por danos morais e indenização por danos materiais, ambas pagas em dinheiro.

Para o juiz Saulo Fontes, além de não saber que tem direito à reparação dos danos causados pelo assédio moral, o trabalhador tem dificuldade para apresentar provas e falta também orientação jurídica. “Até mesmo pelo não acolhimento de postulações por parte do Judiciário, que no passado entendia algumas dessas condutas como toleráveis por parte do empregador no ambiente de trabalho, sem ponderar os aspectos da dignidade humana do trabalhador e as repercussões na vida do mesmo”, acrescenta o magistrado.

A procuradora Virgínia Azevedo afirmou que muitos trabalhadores não denunciam com medo de perder o emprego. Por isso, ao fazer a reclamação ao MPT a pessoa se identifica, mas tem a garantia de o denunciante ser mantido como anônimo.

Denúncias chegam ao Ministério Público do Trabalho

Empregados de uma indústria localizada no município de Imperatriz, no Sul do Maranhão, denunciaram ao Ministério Público do Trabalho (MPT) as ameaças e humilhações praticadas pelo dono da empresa. Os procuradores do Trabalho Marcos Sérgio Castelo Branco Costa e Fernanda Barbosa Diniz ajuizaram este mês Ação Civil Pública, na VT de Imperatriz, contra a empresa. A ação está com o juiz titular da VT, Érico Renato Serra Cordeiro.

Na ação os procuradores propõem indenização por danos morais coletivos no valor de R\$ 200 mil revertidos ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Querem também que a empresa não mais realize a revista íntima por contato corporal e seja impedida de praticar qualquer tratamento desumano contra os trabalhadores.

Nos depoimentos ao MPT, empregados afirmaram que o empregador constantemente “xingava, ameaçava de morte, humi-

lhava, tratava por apelidos e os agredia com insultos”. Uma empregada contou que o dono da empresa nunca a chamava pelo nome e a tratava pelo apelido de “cara de cavalo”, o que sempre provocou risos dos colegas. Segundo ela, de tanto passar por constrangimentos, vergonha e angústia teve que pedir demissão. Outro empregado, apelidado pelo patrão reiteradamente de “já morreu”, “imprestável”, e outros adjetivos depreciativos, também não suportou a humilhação e se demitiu.

A procuradora chefe do Trabalho no Maranhão, Virgínia de Azevedo Neves Saldanha, disse que com essa prática o empregador procura constranger e intimidar os empregados para não lhes pagar os direitos trabalhistas como horas extras e forçar a demissão para não pagar as verbas rescisórias.

Apelidos causam constrangimentos

Perseguição ao empregado, ameaças, constrangimentos, humilhações, apelidos jocosos, entre outras situações que visam desestabilizar emocionalmente a pessoa para, em muitos casos, excluí-la do ambiente de trabalho. Um ataque reiterado e prolongado à dignidade da vítima a ponto de causar-lhe danos psicológicos e até físicos. Cansados de situações como essas, caracterizadas como assédio moral, muitos trabalhadores estão ajuizando ações trabalhistas. Na Justiça do Trabalho no Maranhão tramitam processos de empregados ou ex-empregados de empresas, para que sejam indenizados. São casos como o de um ex-funcionário de agência bancária em São Luís que ingressou com ação na 2ª Vara do Trabalho (VT) da capital, pedindo indenização por danos morais. Segundo o reclamante, o gerente da agência, para atingir as metas do banco, colocava os funcionários em situações constrangedoras nas reuniões e até diante dos clientes, como indagar se os empregados eram “palhaços”, se “sabiam contar nos dedos”, entre outras humilhações.

O juiz titular da 2ª VT, Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes, condenou, por danos morais, o banco a indenizar a vítima. “É certo que a empresa deve buscar o lucro, no entanto, para atingir tal fim não pode aviltar a dignidade humana, fazer pressão psicológica, constranger ou hostilizar seus empregados, como se fossem servos ou escravos”, afirma na sentença o magistrado. O banco alegou que desconhecia essa prática do gerente.

O magistrado, que já julgou outras ações de assédio moral, explica que, nesses casos, o empregador responderá por ato próprio, de prepostos como gerentes e administradores e até quando for praticado por colegas de trabalho. É que a empresa de alguma forma contribui ou nada faz para impedir ou punir tal prática.

Tramita na 2ª VT da capital também uma ação contra uma empresa de vendas que expõe os empregados a situações vexatórias, fazendo circular documentos onde utiliza palavras como “vendedores burros”, com o pretexto de incentivar o aumento da produção. Em outro processo, o gerente de uma empresa também de vendas é acusado de impor o pagamento de “prendas” aos vendedores que não alcançam suas metas.

O juiz titular da 2ª VT orienta os trabalhadores que se sentem submetidos a situações de assédio moral a ingressarem com ações na Justiça do Trabalho. Para isso devem apresentar provas que podem ser testemunhas, documentos, e-mails, entre outras que mostrem essa prática no ambiente de trabalho.



Muitos trabalhadores não denunciam com medo de perder o emprego. Por isso, ao fazer a reclamação ao MPT a pessoa se identifica, mas tem a garantia de o denunciante ser mantido como anônimo.

Virgínia Azevedo
Procuradora do Trabalho



O assédio moral é indenizável e ao julgar o caso o magistrado considera a conduta de quem assedia, o porte da empresa e a intensidade da culpa

Saulo Fontes
Juiz do Trabalho



O magistrado leva em conta o direito à dignidade humana prevista na Constituição Federal e o conceito de honra definido pelo Código Penal

James Magno
Juiz do Trabalho